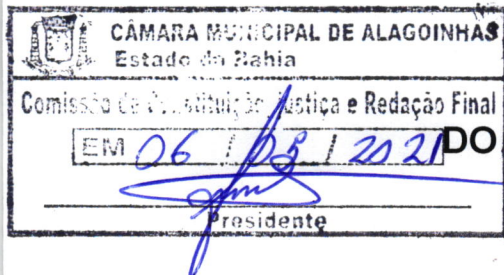


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 038/2021.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR E EMPREENDEDORISMO FEMININO, CULTURAL, RURAL E JOVEM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Empreendedor e Empreendedorismo Feminino, Cultural, Rural e Jovem a ser comemorada, anualmente, na 3ª (terceira) semana do mês de novembro.

Art. 2º - As comemorações da Semana Municipal do Empreendedor e Empreendedorismo Feminino, Cultural, Rural e Jovem visam à capacitação e promoção do desenvolvimento econômico, estimulando o empreendedorismo no município de Alagoinhas.

§ 1º - No decorrer da semana serão realizadas ações, inclusive inter-setoriais, em parceria com as instituições que desenvolvem atividades relacionadas à formação empreendedora, com a finalidade de:

I- Estimular a participação cívica e associativa da população através de seu envolvimento em projeto de empreendedorismo e sustentabilidade,